

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3210, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

Modifica o parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 2.069, de 27 de outubro de 1998, acrescentado pelo Decreto nº 941, de 30 de abril de 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 2.069, de 27 de outubro de 1998, acrescentado pelo Decreto nº 941, de 30 de abril de 1999, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. A suspensão do benefício prevista neste artigo não será aplicada quando o afastamento do servidor não implicar na contratação ou designação de substituto remunerado, ou quando o beneficiário for profissional do magistério.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2001.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal